



PORTARIA Nº 829/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – PORTOS)

Nos termos da Portaria nº 829/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União em 13 de julho, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.A., denominado "Terminal GNL Barcarena", que tem por objetivo a construção de Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), que irá se localizar dentro da poligonal do Porto Público de Vila do Conde, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, referente ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa - Leilão nº 01.2020 – CDP.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela Lei 11.488/2007, e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/07/2021 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 829, DE 9 DE JULHO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.006725/2021-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.A., CNPJ nº 36.010.610/0001-13, denominado "Terminal GNL Barcarena", que tem por objetivo a construção de Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), que irá se localizar dentro da poligonal do Porto Público de Vila do Conde, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, referente ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa - Leilão nº 01.2020 - CDP, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.006725/2021-12 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA
MARCASSA DE
SOUZA**



ANEXO	
Nome Empresarial	CELBA 2 - Centrais Elétricas Barcarena S.A.
CNPJ	36.010.610/0001-13
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Terminal GNL Barcarena", que tem por objetivo a construção de Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), que irá se localizar dentro da poligonal do Porto Público de Vila do Conde, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, referente ao Contrato de Cessão de Uso Onerosa - Leilão nº 01.2020 - CDP
	, contemplando, dentre outras intervenções, os seguintes serviços e obras: (i) Construção de um terminal flutuante de GNL, sendo este um navio <i>Floating Storage and Regaseification- FSRU</i> , que ficará permanentemente atracada ao TGNL;
	(ii) Construção de Gasoduto parte integrante do TGNL CELBA 2, que ligará o TGNL até o City Gate; e (iii) Construção de Estação de recebimento, condicionamento e medição de gás natural (City Gate).
Localização	Estado do Pará
Estimativa de Investimento	R\$ 170.767.644,65
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 15.796.007,13

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Brasília, 13/07/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-829-de-9-de-julho-de-2021-331568218>